



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.803, DE 27 DE MARÇO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.14.00, ficha 858;

II – 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00, ficha 859;

III – 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.39.00, ficha 861;

IV – 02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.40.00, ficha 862.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.1004 Assistência Farmacêutica

10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.14.00 858 Diárias - Pessoal Civil R\$5.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$5.000,00

3.3.90.30.00 859 Material de Consumo R\$138.814,56

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$138.814,56

3.3.90.39.00 861 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$60.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$60.000,00

3.3.90.40.00 862 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$10.000,00

2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$10.000,00

TOTAL: R\$213.814,56

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$213.814,56.



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024.

Curvelo, 27 de março de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397